

COM-AT 0438/2019-NM
Manaus, 15 de outubro de 2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019

Prezados Senhores,

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) No anexo I – Termo de Referência – Especificação do objeto – Item 02, é solicitado: **“Processador Oitava Geração Intel (...)”**. E na página 46 consta: **“Das Condições de Fornecimento do Objeto: Processador (...) O processador ofertado deverá pertencer às linhas mais recentes (geração) de processadores lançadas (...)”**. A Geração mais recente da Intel é a 9º Geração (Coffee Lake), e não a 8º Geração. Neste sentido entendemos que o Processador deve ser obrigatoriamente da 9º Geração. Nosso entendimento está correto?
- 2) Na página 48 em Placa mãe, é solicitado: **“2.3.8 Deve possuir recurso que emita alertas em caso de abertura da tampa do gabinete permitindo, também, monitorar violações através de software de gerenciamento”**. Entendemos que para atendimento do item acima, será necessário apenas a função solicitada e não será necessário fornecer software de gerenciamento juntamente com o equipamento. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, solicitamos esclarecer.
- 3) No anexo I – Termo de Referência – Especificação do objeto – Item 02, é solicitado: **“MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 SDRAM (2400 MHZ, NON-ECC) 4X SLOTS DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 64 GB1 SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL”**. Entendemos que deverá ser instalado 1 pente de memória de 4GB DDR4 em 1(um) dos slots e que o equipamento deverá suportar configuração de memória de canal duplo (Dual Channel) para futura adição de memória, tendo em vista que não existe módulo de memória de 2GB DDR4. Está correto nosso entendimento?
- 4) No anexo I – Termo de Referência – Especificação do objeto – Item 02, é solicitado: **“- UNIDADE ÓTICA: DVD±RW (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DE DVD 16X)”**. E na página 48 consta: **“2.4.4 Deverá implementar o conceito Tool Less em seu projeto, ou seja, permitir que, no mínimo, a tampa do gabinete, o disco rígido, a unidade de mídia óptica (DVD-RW, se fornecida) possam ser retiradas e recolocadas sem o uso de ferramentas adicionais”**. Entendemos que o equipamento deverá ser fornecido obrigatoriamente com unidade ótica DVD+/-RW. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, solicitamos esclarecer.
- 5) No Anexo I – Do Prazo de Vigência e de Entrega, é solicitado: **“9.2. Os objetos deverão ser entregues no prazo de 20 dias contados da emissão da Ordem de Serviços”**. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Dependendo da localidade onde está

situada a fabricante e lembrando que o Brasil é um país de dimensões continentais, estes prazos somados podem chegar a 60 (sessenta) dias desde o recebimento do pedido até a entrega no cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, mas, considerando que a licitação dará origem a um registro de preços, sem qualquer garantia de compra, e sem saber previamente quais quantidades serão adquiridas, é totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja alterado para 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- 6) Para minimizar o tempo de indisponibilidade dos equipamentos que apresentaram defeito, é prática de mercado realizar um pré diagnóstico por telefone imediatamente no momento de abertura do chamado, a fim de reestabelecer o estado funcional do equipamento ou identificar qual a peça que apresentou defeito e precisa ser substituída. Entendemos que, ao realizar este tipo de atendimento estaremos cumprindo o TEMPO DE ATENDIMENTO que é de até 24 horas. E, caso seja necessária a substituição de peças, estaremos direcionando um técnico para atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?
- 7) Sobre faturamento:
 - a) Considerando que algumas empresas possuem matriz e filial com a mesma raiz de CNPJ, entendemos que o licitante vencedor poderá faturar os equipamentos que são objeto deste Pregão, tanto pela matriz como pela filial e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante. Nosso entendimento está correto?
 - b) Caso o entendimento em relação à questão (1) esteja correto, será necessário o envio de toda a documentação de habilitação de ambos CNPJ's (matriz e filial)?
- 8) Não encontramos no edital e seus anexos os prazos em que ocorrerão o aceite dos equipamentos. Solicitamos esclarecer quais serão os prazos máximos para o aceite provisório e definitivo, uma vez que estes prazos impactam diretamente no custo financeiro do projeto.
- 9) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar.

Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico

até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

- 10) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 **“A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.”** E ainda no mesmo artigo **“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”** Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:
- Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site www.pousoalegre.atende.net. Nosso entendimento está correto?
 - Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: nmilani@positivo.com.br e deividm@positivo.com.br.

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas à Analista de Propostas Nicole Milani e ao Analista Técnico Deivid Montibeller, nos telefones (41) 3239-7838 ou (41) 3239-7738, respectivamente, assim como que a resposta poderá ser enviada por fax no n.º (41) 3316-7702 ou nos e-mails: nmilani@positivo.com.br e deividm@positivo.com.br.

Atenciosamente,

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.